



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8524, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.006.501,97 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 767, de 30 de Dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, FUNDAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.006.501,97 (Vinte e um milhões, seis mil, quinhentos e um reais e noventa e sete centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e, de excesso de arrecadação.

Assinatura

Publicado no Diário Oficial
de 29/10/98
No 4114

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA



ABRIR NO ANEXO DO ESTADO DE RORAIMA
ANEXO DO ESTADO DE RORAIMA
CREDITO APLICADO AO ESTADO DE RORAIMA
NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00
REPOZICAO DE RORAIMA
REPOZICAO DE RORAIMA

DECRETO Nº 12.345, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15º da Constituição do Estado de Roraima, resolve:

DECLARAÇÃO

que a quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) inscrita no Plano de Contas do Estado de Roraima, sob o código de crédito 1.000.000,00, pertencente ao exercício de 1998, encontra-se disponível para aplicação em favor do Estado de Roraima, para a realização de obras de infraestrutura, a serem executadas pelo Poder Executivo do Estado de Roraima, nos termos do art. 15º da Constituição do Estado de Roraima, e do art. 175 da Constituição Federal de 1988.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
MARCOS ANTONIO DE MENEZES
29/10/98

[Handwritten signature]



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Parágrafo Único – O excesso de arrecadação indicado no “Caput” deste Artigo é proveniente de recursos oriundos da venda do saldo de ações que o Estado detinha junto à CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA-CERON.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 8189, de 20 de janeiro de 1998, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 1998, 110º da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR



AUGUSTO FERNANDES NETO

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Coordenação Geral



JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

Secretário de Estado de Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	FUNDO DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DA ADM. FAZENDA			
1413.0307025.1.072	CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIOS FAZENDARIOS	4590.5100	03	277.290,60
1413.0307021.1.073	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDARIAS	3490.3000	03	2.850,00
		3490.3600	03	1.100,00
		3490.3900	03	3.382,00
		4590.5200	03	547,00
				7.879,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.129	FUNDO PARA MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZACAO DO MAGISTERIO	3412.4100	00	8.000.000,00
		3490.3000	00	1.000.000,00
		3490.3900	00	2.000.000,00
		4590.5100	00	4.000.000,00
		4590.5200	00	1.000.000,00
				16.000.000,00
1601.1478472.2.134	AQUISICAO DE VALES-TRANSPORTE	3490.3900	00	20.621,40
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES			
1712.1307021.1.112	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS/ FES-SESAU	3440.4100	12	30.031,00
		3490.3300	09	140.200,00
		3490.3600	12	17.500,00
				187.731,00
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA - JUCER			
1912.1166021.2.205	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA JUCER	3190.0800	40	500,00

T O T A L 16.494.07

[Handwritten signatures and initials]

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1912.1166021.2.205	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA - JUCER JUCER	3190.0900	40	1.400,00
		3190.1600	40	500,00
		3190.9200	40	9.000,00
		3490.1400	40	440,00
		3490.3000	40	31.000,00
		3490.3300	40	21.640,00
		3490.3500	40	500,00
		4590.5100	40	25.000,00
		4590.5200	40	53.000,00
		4690.6400	40	7.000,00
				149.980,00
1912.1584492.2.206	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	3190.1000	40	6.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA			
2601.0415088.1.183	DEFESA SANITARIA IMPLANT SIST EST INSP E FISCAL PROD ORIGEM ANIMAL	3490.3600	12	4.500,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFAZ			
2701.0307021.2.285	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4590.5200	00	36.308,97

T O T A L 16.690.310,97

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.128	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3000 3490.3900	16 16	7.103,40 13.518,00 20.621,40
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES			
712.1307021.1.112	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS/ FES-SESAU	3190.1100 3490.1400 3490.1400 3490.3000 4590.5200	09 09 12 09 09	86.200,00 15.000,00 47.531,00 17.000,00 22.000,00 187.731,00
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA - JUCER			
1912.1166021.2.205	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA JUCER	3190.1100 3490.3600 3490.3900	40 40 40	90.780,00 55.000,00 5.000,00 150.780,00
912.1478472.2.207	AQUISICAO DE VALES-TRANSPORTE	3490.3900	40	5.200,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA			
2601.0415088.1.183	DEFESA SANITARIA IMPLANT SIST EST INSP E FISCAL PROD ORIGEM ANIMAL	3490.3900	12	4.500,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFAZ			
2701.0308035.1.209	PARTICIPACAO NO CAPITAL DE EMPRESAS E TRANSFERENCIAS AS INSTITUICOES	4714.6500	00	7.000.000,00
TOTAL				7.368.832,40




CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I
ANEXO DO DECRETO NRO.:

SUPLEMENTA

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFAZ			
2701.1584492.2.283	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO-PASEP	3190.1000	00	6.600.000,00
2701.0307021.2.284	PAGAMENTO DA DIVIDA CONFESSADA COM O INSS	3490.9200	00	36.308,97
2701.0307021.2.285	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3490.9200	00	1.400.000,00
2701.0338181.2.287	PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS NO PRODUTO DA ARRECADACAO ICMS/IPVA/IPI	3440.4100	00	1.000.000,00
	FUNDO DE MODERN. E REAPAR. DA ADM. FAZENDARIA			
3711.0307025.1.281	CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIOS FAZENDARIOS	4590.5100	03	277.290,60
3711.0307021.1.282	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDARIAS	3490.3000	03	2.850,00
		3490.3600	03	1.100,00
		3490.3900	03	3.382,00
		4590.5200	03	547,00
				7.879,00
TOTAL				16.690.310,97

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		EXCESSO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL			
1301.0307021.2.082	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ESTADO DO PLANEJ E COORD GERAL	3490.3900	00	140.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
1401.0307021.2.089	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3490.3900	00	2.805.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.128	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3000 3490.3300 3490.3600 3490.3900 4590.5200	12 12 12 12 12	88.404,00 18.491,00 32.000,00 84.576,00 2.720,00 226.191,00
	FUNDACAO CULTURAL E TURISTICO DO ESTADO DE RONDONIA			
1612.0807021.2.144	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVO DA FUNCETUR	3490.3900	00	10.000,00
	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA			
2201.0630174.2.230	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00	750.000,00
	HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO			
2401.1307021.2.246	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL DE BASE DE RONDONIA	3490.9200	00	385.000,00
TOTAL				4.316.191,00




UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	599.260,49	7.665.874,35	2.233.895,84	19.741.862,17	30.240.892,85
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	2.757.539,49	6.003.005,17	2.604.293,09	559.735.830,69	571.100.668,44
FUNDO DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DA ADM. FAZENDA	38.924,53	257.540,58	81.026,88	0,00	377.491,99
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	20.319.207,35	41.272.563,89	42.260.749,44	85.446.747,15	189.299.267,83
FUNDACAO CULTURAL E TURISTICO DO ESTADO DE RONDONIA	238.115,13	533.771,09	331.953,81	1.019.359,97	2.123.200,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	1.894.262,80	12.706.112,21	5.141.240,05	11.755.845,74	31.497.460,80
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA - JUCER	302.570,95	350.497,37	428.131,42	468.800,26	1.550.000,00
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA	4.594.286,05	7.889.140,79	7.765.863,98	17.046.909,18	37.296.200,00
HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO	3.921.672,50	5.250.653,91	4.298.352,29	10.135.621,30	23.606.300,00
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA	6.982.340,29	5.717.597,96	8.934.465,93	8.347.277,82	29.981.682,00
RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFAZ	21.208.516,97	32.543.683,95	20.384.598,55	93.863.200,53	168.000.000,00
FUNDO DE MODERN. E REAPAR. DA ADM. FAZENDARIA	0,00	0,00	0,00	1.287.508,01	1.287.508,01

ANEXO - IV

EXCESSO

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CODIGO : 14.01

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	{F/R}	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	{12}		223.471,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	{12}	223.471,00	
1720.00.00 - TRANS. INTERGOV.	{12}	223.471,00	
1721.00.00 - TRANSF. DA UNIAO	{12}	223.471,00	
		TOTAL	223.471,00



ANEXO - IV

EXCESSO

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CODIGO : 14.01

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12		2.720,00
2400.00.00 - TRANSF. CAPITAL	12	2.720,00	
2420.00.00 - TRANSF. INTERGOV.	12	2.720,00	
2421.00.00 - TRANSFERENCIAS UNIAO	12	2.720,00	
TOTAL			2.720,00

M.

P *B*

ANEXO - IV

EXCESSO

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CODIGO : 14.01

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	{F/R}	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	{00		4.080.000,00
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTARIA	{00	4.080.000,00	
1110.00.00 - IMPOSTOS	{00	4.080.000,00	
1113.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRO	{00	4.080.000,00	
TOTAL			4.080.000,00



AA

ANEXO - IV

EXCESSO

ORGAO : FUNDACAO CULTURAL E TURISTICO DO ESTADO DE RONDONIA

CODIGO : 16.12

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	00		10.000,00
1700.00.00 - TRANSF.CORRENTES	00	10.000,00	
1710.00.00 - TRANSF.INTRAGOVERN.	00	10.000,00	
1712.00.00 - TRANSF.DOS ESTADOS	00	10.000,00	
1712.01.00 - TRAN.REC.TES.ESTADUAL	00	10.000,00	
		TOTAL	10.000,00

TOTAL

10.000,00



M: